



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2932/2019

Retifica o Art. 1º da Declaração de Utilidade Pública á área de terras para fins de cessão de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná –SANEPAR.

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de cessão de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 2857/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 30/01/2019, área 02, que passa a ter a seguinte redação:

Área 2: 1.040,00 m² - Área para Minas 02 e 03 de Água

Proprietário: Município de São Jorge D'Oeste, ou a quem de direito pertencer

Município São Jorge D'Oeste PR - Distrito de Dr. Antônio Paranhos

Certidão de Registro: Área Pública

Lote nº: Rua Nº 02 e Clóvis Beviláqua - Distrito de Dr. Antônio Paranhos

Área de Atingimento: 1.040,00 m² Perímetro: 248,00 m

Descrição: Inicia-se a descrição da Área para Mina de Água, partindo do marco E01, de coordenadas N: 7165394.897 e E: 297654.188, situado na divisa do Lote nº 08 e 07 da Quadra nº 40, deste segue confrontando em ambos os lados com a área da Rua Clóvis Beviláqua, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 76°47'19" e distância de 04,00 m, até o marco E02, de coordenadas N: 7165395.811 e E: 297658.082, deste segue com azimute de 346°47'19" e distância de 60,00 m, até o marco E03, de coordenadas N: 7165454.223 e E: 297644.369, deste segue com azimute de 256°47'19" e distância de 04,00 m, até o marco E04, de coordenadas N: 7165453.309 e E: 297640.475, deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 37, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 166°47'19" e distância de 20,00 m, até o marco E05, de coordenadas N: 7165433.838 e E: 297645.046, deste segue com azimute de 256°47'19" e distância de 40,00 m, até o marco E06, de coordenadas N: 7165424.696 e E: 297606.105, deste segue confrontando com a área da Rua Nº 02 com azimute



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

de 166°47'19" e distância de 20,00 m, até o marco E07, de coordenadas N: 7165405.225 e E: 297610.676, deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote nº 08 da Quadra nº 40 com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 76°47'19" e distância de 40,00 m, até o marco E08, de coordenadas N: 7165414.367 e E: 297649.617, deste segue com azimute de 166°47'19" e distância de 20,00 m, até o marco E01, de coordenadas N: 7165394.897 e E: 297654.188, situado no limite do alinhamento predial da Rua Dois, sendo o ponto final desta descrição, perfazendo perímetro de 248,00 m com área total de atingimento de 1.040,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 22 de maio de 2019. Fernando Andersen de Araujo Técnico em Agrimensura CRT – 2615731840-SP

Art. 2º. As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIÁRIO
Edição nº 1877
Data: 19/06/19
Página(s): 200